DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 139 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$917,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **917,00**

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

296	27.812.0181.2081.0000	Manutenção do Departamento de Esporte	917,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

295	27.812.0181.2081.0000	Manutenção do Departamento de Esporte	-917,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-917,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 99/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar a partir de 09/11/2022, MARILENE DA COSTA, portadora do RG nº 451309182, outrora designado pela Portaria 40/2022 para responder pelas competências e atribuições do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, nos termos da Lei Complementar nº 002/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de eficácia e validade desde a data de 09/11/2022, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 17 de Novembro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 100/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar a partir de 09/11/2022, DRIELI ALEXANDRA DE SOUZA, portadora do RG nº 411501896, outrora designado pela Portaria 70/2022 para responder pelas competências e atribuições do cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, nos termos da Lei Complementar nº 002/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de eficácia e validade desde a data de 09/11/2022, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 17 de Novembro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 101/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear DRIELI ALEXANDRA DE SOUZA, portadora do RG nº 411501896, para responder pelas competências e atribuições do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, fazendo jus ao salário correspondente a referência T1 do Anexo I da Lei Complementar nº 02/2010 de 25 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoas para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de eficácia e validade desde a data de 09/11/2022, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 17 de Novembro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

.....